Ofício Externo nº 1637/2021.

Araucária, 04 de maio de 2021.

Excelentíssimo Senhor
CELSO NICÁCIO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.386/2021.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.386/2021**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, e § 2º da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial por *Superávit* Financeiro 2020 no valor total de R$ 42.847,69 (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos) oriundos de repasses relativo ao Convênio Ministério do Turismo – Mirante São Miguel, se faz necessária a presente suplementação para fins de empenho, conciliação bancária e baixa referente a saldo de convênio devolvido ao Órgão Repassador.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 32.867/2021

PROJETO DE LEI Nº 2.386, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em *superávit* financeiro, no valor de R$ 42.847,69 (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos), na forma em que especifica abaixo.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em *superávit* financeiro, no valor de R$ 42.847,69 (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos), para criação no exercício financeiro de 2021 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária: 18.001	Gabinete do Secretário - Smct	
Funcional Programática: 18.001.0013.0392.0010.2170	Atividade:Ampliar, adaptar, revitalizar ou reformar os espaços da SMCT	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4422930000 - Indenizações e restituições	03829 - Convênio Ministério do Turismo - Mirante São Miguel	R$ 42.847,69
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 42.847,69		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do *superávit* financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2020, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3645 de 29 de Setembro de 2020, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, o seguinte:

Programa: 0010 - Programa Municipal de Cultura

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2170	Ampliar, adaptar, revitalizar ou reformar os espaços da SMCT	Obra Construída/ Ampliada	Metros Quadrados	0	R$ 42.847,69	03829 - Convênio Ministério do Turismo - Mirante São Miguel

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3152 de 13 de Setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, o seguinte:

Órgão:	18 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Programa:	0010 - Programa Municipal de Cultura		
Indicadores:	Alunos Participantes em Cursos Oferecidos pela SMCT	Unidade de Medida:	Pessoas
Medida Recente:	537,0000		
Meta:	1000,0000		
Ação:	2170 - Ampliar, adaptar, revitalizar ou reformar os espaços da SMCT		
Produto:	Obra Construída/Ampliada	Unidade de Medida:	Metros Quadrados
Vínculo:	03829 - Convênio Ministério do Turismo - Mirante São Miguel		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2018	0	0,00
2019	0	0,00
2020	10	0,00
2021	0	42.847,69
Valor Total do Programa	**10**	**42.847,69**

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 04 de maio de 2021.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 32.987/2021

Protocolo do Projeto de Lei nº 2.386/21/21

"Departamento Legislativo - SMGO" <departamento.legislativo@araucaria.pr.gov.br> 5 de Maio de 2021 14:29

Para: "Protocolo Câmara" <protocolo@araucaria.pr.leg.br>

Boa tarde,

Segue em anexo o Ofício nº 1637/2021 que encaminha o PL 2.386/21, para fins de protocolo, cujo Processo é o PA - 32.867/2021 - CÓD. VERIFICADOR HO75, aguardo comprovante de Protocolo com maior brevidade possível.

Att.

Alessandra P. Skura Kuligovski

Departamento Legislativo
Secretaria Municipal de Governo
Fone: 41 3614-1505
Email: departamento.legislativo@araucaria.pr.gov.br